



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.005/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM –, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o no 00.703.157/0001-83, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para Confederação Nacional de Municípios – CNM – em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art.3º As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, no valor mensal de R\$1.007,00 (Hum mil e sete reais), para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementa-la, caso necessário.

Parágrafo Único. O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Campos Altos-MG , 26 de julho de 2022.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal